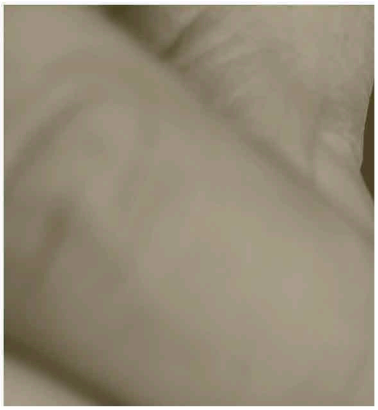
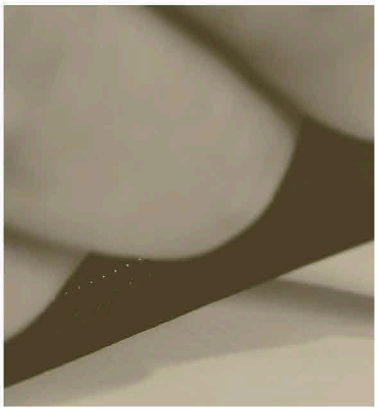
Contribuição Técnica 003/2022



Proposta de novo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (INEP)





ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

Conselho Superior
Irani Rupolo - Presidente
Germano Rigacci Junior - Vice-presidente
Claudia Chesini - Secretária
Gilberto Gonçalves Garcia
Iranilson Correia de Lima
Joaquim Giovani Mol Guimarães
José Marinoni
Márcio Aguiar de Morgado
Paulo Fossatti
Sergio Eduardo Mariucci
Silvana Sá de Carvalho

Diretoria Nacional
João Batista Gomes Lima - Presidente
Adair Aparecida Sberga - 1º Vice-presidente
Natalino Guilherme de Souza - 2º Vice-presidente
Selma Maria dos Santos - 1ª Secretária
Mário José Knapik - 2º Secretário
Marli Araújo da Silva - 1ª Tesoureira
Ivanise Soares da Silva - 2ª Tesoureira

Secretário Executivo
Guinartt Diniz

Gerente da Câmara de Ensino Superior
Gregory Rial

ensinosuperior@anec.org.br

SEPN Quadra 516, Conj D, Lote 09
Edifício Via Universitas – 4º Andar
CEP 70.770-524, Brasília-DF

ISBN nº 978-85-99725-70-2

As contribuições técnicas que a ANEC entrega ao INEP por este documento reconhecem o grande mérito de se atualizar um instrumento de avaliação tão significativo com a participação colaborativa das associações que representam as IES. Tal visada participativa permite que o instrumento alcance um nível mínimo de consenso e seja validado de forma horizontal. A ANEC reconhece ainda o mérito de o INEP propor um enxugamento do instrumento avaliativo e a tentativa de trazer os mais altos padrões de avaliação para garantir a qualidade da educação superior no país. Também percebemos uma maior sofisticação do instrumento no que diz respeito à Educação à Distância, com critérios mais bem definidos para a avaliação desta modalidade que, sem dúvidas, foi bastante incrementada na pandemia.

Reconhecemos, de início, que qualquer processo avaliativo ou julgamento fatalmente estaremos sujeitos a cometer algum tipo de erro, mesmo em decisões de caráter singular ou com o mínimo de julgadores envolvidos, como seria o caso de uma avaliação *in loco*. Kahneman et al.[1] abordam a questão do que chamam de "ruído" em processos de escolhas, avaliações e julgamentos, reportando-o como uma certa "variabilidade indesejada", que estaria sempre presente, mas que, quando em níveis indesejados, pode nos distanciar da verdade.

A questão fundamental seria, talvez, construir instrumentos de avaliação com o mínimo de subjetividade possível e cremos que este é um esforço que o INEP tem feito, ao longo do tempo, em seu contínuo processo de aperfeiçoamento de seus instrumentos avaliativos. O presente instrumento que nos é apresentado representa uma importante tentativa de avanço nessa direção.

Durante os 15 dias transcorridos entre a reunião convocada pelo INEP em 14 de abril até o prazo final de 29 de abril, a ANEC consultou suas 89 IES associadas e promoveu um intenso debate sobre as possibilidades de melhoria e refinamento do instrumento. Para isso, foram envolvidos inúmeros profissionais procuradores institucionais das associadas além da equipe gerencial da ANEC que fizeram uma leitura atenta, rigorosa e crítica da proposta. As contribuições foram coletadas a partir de interações em documento virtual compartilhado. Em seguida, fez-se uma reunião de debates para aprofundamento e consensualização de alguns pontos. O documento que agora apresentamos é o fruto deste processo que, ainda que rápido, mostrou-se frutuoso.

Este relatório se inicia com algumas observações gerais sobre o instrumento como um todo. Em seguida, comentamos cada um dos objetos de avaliação. O comentário geral que abre a nossa contribuição em cada objeto é uma nota comparativa entre o instrumento vigente, publicado em 2017 e a nova proposta. Segue-se a ele as sugestões levantadas pelo grupo.

Para que as IES possam acompanhar e refletir sobre tais mudanças, a ANEC **solicita** ao INEP que seja fornecido, no momento oportuno, algum estudo subsidiário que justifique e fundamente as mudanças propostas. Acreditamos que, com tal aporte teórico, conceitual e metodológico, as IES sentir-se-ão mais seguras e respaldadas no processo avaliativo e a impressão de que o instrumento avaliativo é apenas um *check-list* seja diluída, afinal, como se sabe - e assim defendemos[2] - a avaliação não é a produção de contra-provas para a instituição que visa controlar e punir, mas meio de aprimorar a gestão estratégica.

A ANEC reforça sua disposição de contribuir com o INEP e todas as instâncias governamentais na construção de uma educação verdadeiramente democrática, pautada em valores que promovem a vida e o bem da comunidade humana.

[1] KAHNEMAN, D. et al. **Ruído:** uma falha no julgamento humano. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

[2] Conferir a coletânea: ANEC. **Avaliação como instrumento de gestão**. Brasília: ANEC, 2021. Disponível em <https://anec.org.br/wp-content/uploads/2021/11/2021_11_19_ANEC_coletanea_autoavaliacao_completa_digital-1.pdf>.

Observações gerais

- Houve uma preocupação em se reduzir a quantidade de indicadores (objetos avaliativos), mas, por outro lado, nota-se uma grande quantidade de qualificadores em vários desses indicadores. Contabilizamos 42 objetos de avaliação, 213 atributos e 456 qualificadores.
- Notou-se que, em vários objetos de avaliação, há uma subestimação do valor atribuído a determinados qualificadores que têm um elevado grau de exigência mas valem poucos pontos, estando na escala de nota 1 ou 2, quando no instrumento anterior, essa mesma situação garantia escores da ordem de 4 ou 5.
- Notou-se a presença de vários termos que podem causar dúvidas de interpretação e que não fazem parte do glossário anexado ao atual instrumento. Portanto, sugere-se ampliar o glossário da nova edição, para minimizar a questão das subjetividades inerentes ao instrumento.
- Foram observadas algumas sobreposições de qualificadores, dentro de um mesmo objeto de avaliação e um número excessivo de qualificadores no documento como um todo, o que pode tornar o processo avaliativo excessivamente longo, pesado, correndo-se o risco de aumentar a subjetividade e o ruído indesejado, sobrecarregando ambas as partes envolvidas no processo.
- A ideia de enumerar os qualificadores parece interessante, mas a sugestão seria no sentido de que se procurasse encontrar um número ideal, sem naturalmente comprometer os objetivos do processo de melhoria da qualidade em todos os serviços oferecidos pelas IES e que se chegue a um quadro justo, o mais próximo possível da realidade das IES que estão sendo investigadas.
- Parece também ter havido, em alguns casos, certo enxugamento em termos de questões de natureza quantitativa, o que pode também contribuir para o risco de ruídos no instrumento. A sugestão seria buscar o equilíbrio entre objetos avaliativos de natureza quantitativa (praticamente ausentes no instrumento) e os de natureza qualitativa que dominam o instrumento.
- Como última observação sugere-se que seja dado um tempo para adaptação às IES ao novo instrumento e que se leve em conta o caso de IES cujos PDIs estejam em fase inicial de implantação.

Análise e sugestões do instrumento

Nova proposta	Observações e sugestões da ANEC
1.1 Políticas institucionais no âmbito do curso *Observar a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.* a) As políticas institucionais de ensino: i. constam no PDI; ii. estão no âmbito do curso. b) As políticas de pesquisa/iniciação científica (conforme o caso): i. constam no PDI; ii. estão implantadas no âmbito do curso. c) As políticas de extensão: i. constam no PDI; ii. estão implantadas no âmbito do curso.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.1 não apresenta atributos diferentes em relação aos expressos no indicador 1.1 do IACG – R [2017]. No entanto destaca a relevância da implantação das políticas de extensão no âmbito do Curso, requerendo atenção às DCN/Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme o curso. Tratando-se de Reconhecimento, é válido observar a implantação das políticas. ***Sugestões:*** 1.1. b) Algumas poderão estar apenas iniciando a vigência do novo PDI. Nesses casos, é preciso

d) Há oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, em razão das: i. políticas institucionais de ensino; ii. políticas institucionais de extensão; iii. políticas de pesquisa/iniciação científica (conforme o caso). e) Para a revisão das políticas, foram caracterizadas: i. práticas comprovadamente exitosas ou práticas inovadoras.	considerar tal processualidade. Uma sugestão seria adotar uma escala abrangendo as situações tipo: não implementadas, em implementação e implementadas. 1.1. d) É preciso esclarecer como este atributo afetará as faculdades que não são obrigadas a ter pesquisa.
1.2 Implementação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) a) O PPC: i. está implementado; ii. apresenta coerência entre o perfil do egresso e os objetivos do curso; iii. está de acordo com DCN/Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia (quando houver e conforme o caso). b) O PPC considera: i. as competências expressas a serem desenvolvidas pelo discente; ii. a estrutura curricular e o seu contexto educacional, alinhados ao perfil determinado. c) O PPC evidencia: i. a articulação das competências com as necessidades e características locais e regionais. d) Há documento: i. que evidencia monitoramento do curso em relação à aplicação do PPC na formação dos alunos e no atendimento às demandas locais e regionais. e) Esse documento: i. está referendado pelo NDE.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.2, a partir dos indicadores 1.2 e 1.3, do IACG – R [2017], destaca a necessidade de o PPC implementado demonstrar a articulação dos objetivos do Curso ao perfil do egresso pretendido e às competências previstas, de acordo com as DCN/Catálogo Nacional dos CST a serem desenvolvidas pelo discente com as necessidades de atendimento às características locais e regionais, A proposta evidencia a relevância da atuação do NDE na análise e referendo de documento que expressa o monitoramento do curso, considerando o PPC em relação à formação dos alunos e à articulação das competências previstas no perfil do egresso frente às demandas locais e regionais. ***Sugestão:*** 1.2. d) Incluir outras possibilidades de monitoramento do PPC, além de "documento". Poderia ser, por exemplo um software ou aplicativo, etc
1.3 A estrutura curricular, suas unidades e conteúdos *Disciplina de Libras (Língua Brasileira de Sinais) obrigatória para Licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005).* a) A estrutura curricular, suas unidades e conteúdos: i. constam discriminados no PPC; ii. estão articulados entre si; iii. estão implementados. b) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos considera: i. a flexibilidade; ii. a interdisciplinaridade; iii. a acessibilidade metodológica; iv. a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio).	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.3, a partir dos indicadores 1.4 e 1.5, do IACG – R [2017], destaca a necessidade de o PPC implementado demonstrar, por meio da estrutura curricular, a articulação de suas unidades e conteúdos, da teoria com a prática, da acessibilidade metodológica, da compatibilidade da carga horária, etc. Esse objeto de avaliação, para assegurar o conceito 3 [considerado, no do IACG – R, 2017, na condição de satisfatório], aponta para a necessidade de demonstração de atendimento a pelo menos 16 atributos qualificadores. Trata-se de importante objeto de avaliação em processos de Reconhecimento de Curso. Por sua abrangência, deverá merecer atenção especial, especialmente por considerar

c) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos evidencia: i. o vínculo da teoria com a prática; ii. a oferta da disciplina de Libras; iii. mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso). d) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos propicia: i. o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. e) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos propicia a abordagem de temas pertinentes às políticas de educação: i. ambiental; ii. em direitos humanos; iii das relações étnico-raciais. f) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos propicia o ensino de história e cultura: i. afro-brasileira; ii. africana; iii. indígena. g) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos: i. induz o contato com conhecimento recente. h) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos: i. apresenta elementos comprovadamente inovadores. i) A concepção da estrutura curricular, suas unidades e conteúdos permite o desenvolvimento de competências relacionadas: i. à identificação, análise e resolução de problemas relacionados à prática profissional do curso; ii. à concepção de soluções eficientes e eficazes para os problemas encontrados; iii. ao autogerenciamento dos processos de aprendizagem contínua e desenvolvimento profissional; iv. à capacidade de se expressar adequadamente, dominando os meios de comunicação existentes; v. à atuação eficaz em equipes e grupos de trabalho; vi. à conduta ética e responsável no desenvolvimento das atividades profissionais.	os atributos qualificadores associados, na escala, ao conceito 5. ***Sugestões:*** 1.3. f) juntar os atributos "e" e "f" privilegiando o texto do item "e" e que no atributo "f" fosse mencionado apenas "afro-brasileira" e/ou "indígena", retirando o tema "africano" de forma isolada. 1.3. g) Os itens "g" e "h" também poderiam ser juntados em um só item. 1.3. i) Avaliar na alínea iv se o critério "dominando os meios de comunicação existentes" não seria de difícil mensuração e observação, o que também implicaria um alto grau de subjetividade.
1.4 Metodologia a) A metodologia: i. consta no PPC; ii. está alinhada com as DCN (se houver). b) Há relatório de estudo do NDE: i. caracterizando a metodologia conforme sua pertinência para o melhor desenvolvimento dos objetivos educacionais estipulados, por Unidade Curricular e de acordo com as modalidades de ensino (presencial ou a distância); ii. relacionando a metodologia com a política pedagógica institucional constante no PDI.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.4, considerando o indicador 1.6, do IACG – R [2017] complementa e especifica novos atributos relativos à metodologia. Destaca a necessidade de o PPC implementado demonstrar o alinhamento da metodologia com as DCN/ Catálogo Nacional dos CST por meio do desenvolvimento dos objetivos educacionais estipulados pelas unidades curriculares. Faz referência à necessidade da metodologia guiar as práticas pedagógicas e de ser submetida a

c) As estratégias de ensino e técnicas didáticas descritas nos planos de ensino: i. são coerentes com a metodologia; ii. proporcionam acessibilidade metodológica, comprovada por processos autoavaliativos do curso. d) A metodologia: i. é conhecida pelo corpo docente; ii. guia as práticas pedagógicas de modo a estimular a ação discente em uma relação teoria-prática; iii. pode ser verificada nas atividades previstas nos planos de ensino e planos de aula. e) A metodologia: i. passa por avaliação periódica de efetividade, com docentes e discentes do curso; ii. proporciona resultados exitosos.	avaliações periódicas de efetividade. A proposta evidencia a relevância da existência de estudo elaborado pelo NDE que relaciona a metodologia com os objetivos educacionais estipulados pelas unidades curriculares. ***Sugestões:*** 1.4. b) Avaliar se a criação de um novo relatório não burocratiza o processo avaliativo, uma vez que a metodologia está descrita no PPC. 1.4. c) Deixar claro para a IES como será feito este processo: se o avaliador lerá todos planos ou se será por amostragem. idade ou órgão correspondente da IES. A questão da acessibilidade metodológica requer um tempo para ser implantada e avaliada. Nesse sentido seria importante que esse indicador tivesse um tempo para total ou mesmo parcial adaptação por parte das IES. 1.4. e) Estabelecer com objetividade o que significa ter um "resultado exitoso".
1.5 Estágio obrigatório *NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).* a) O estágio obrigatório: i. está institucionalizado; ii. possui convênios firmados; iii. possui carga horária determinada; iv. possui coordenação formalizada; v. adota processos de orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades; vi. possui embasamento teórico-prático voltado para as competências previstas no perfil do egresso. b) O estágio obrigatório: i. proporciona vivências do mundo do trabalho. c) O estágio obrigatório: i. possui interlocução institucionalizada entre a IES e os ambientes de estágio; ii. proporciona que a interlocução IES/ambientes de estágio gere insumos para atualizações. d) O estágio obrigatório: i. apresenta inovações em suas práticas.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.5, a partir reunião dos indicadores 1.7, 1.8 e 1.9, do IACG – R [2017], destaca atributos relacionados ao desenvolvimento, às condições e à gestão do estágio supervisionado para os Cursos que contemplam estágio no PPC. ***Sugestões:*** 1.5. a) Esclarecer o que se entende por "coordenação formalizada" uma vez que, cada IES, dentro de sua identidade organiza a coordenação dos estágios da forma que considera mais adequada - às vezes com um coordenador específico, às vezes coordenado pelo próprio coordenador do curso, às vezes por um área institucional destinada a isso. Para evitar incompreensões, talvez se possa colocar: "possui formas de gestão formalizadas". 1.5. d) Seria talvez interessante incluir algum tipo de avaliação do Estágio obrigatório pelos atores envolvidos e/ou estudo sobre as necessidades do mercado nesse sentido, dando-se naturalmente um tempo de adaptação às IES.

1.6 Atividades complementares *NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto: nas DCN; no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia).* a) As atividades complementares: i. constam no PPC; ii. estão institucionalizadas. b) As atividades complementares consideram: i. a carga horária; ii. a diversidade de atividades; iii. as formas de aproveitamento. c) As atividades complementares apresentam: i. aderência às competências voltadas à formação geral do discente. d) As atividades complementares apresentam: i. aderência às competências relacionadas aos componentes específicos da formação do discente. e) As atividades complementares possuem mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores: i. na sua regulação; ii. na sua gestão; iii. no seu aproveitamento.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.6, a partir do indicador 1.10, do IACG – R [2017], apenas especifica a relevância dos atributos qualificadores que devem, na sua totalidade, serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos a serem atribuídos. ***Sugestão:*** 1.6. e) O conceito de comprovadamente exitoso pode ser bastante subjetivo, fazendo-se necessário uma maior clareza e objetividade do que se espera.
1.7 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou equivalente *NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto: nas DCN; no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia).* a) O TCC (ou equivalente): i. possui documento que o formaliza. b) O TCC (ou equivalente) possui: i. regras específicas para o papel do coordenador e sua relação com os alunos; ii. critérios de aprovação; iii. regras para o cômputo da carga horária; iv. normas de orientação; v. regras para as formas de apresentação. c) A publicização do TCC (ou equivalente): i. possui normas específicas; ii. é realizada em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet. d) Para publicação do TCC (ou equivalente), há incentivo: i. de natureza institucional; ii. para publicação em revistas indexadas ou em eventos na área (ex.: simpósios, seminários, congressos). e) O TCC (ou equivalente) implementado: i. apresenta práticas inovadoras devidamente documentadas.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.7, a partir do indicador 1.11, do IACG – R [2017], amplia e especifica os atributos qualificadores que devem na sua totalidade serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos. Por exemplo: a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios acessíveis pela internet, que poderiam justificar o Conceito 5 pelo IACG – R [2017], no objeto de avaliação 1.7, estarão associados ao conceito 3. Verifica-se incremento considerável em relação aos atributos qualificadores deste objeto de avaliação, mesmo que sua análise se restrinja aos Cursos que preveem TCC em seu PPC. ***Sugestões:*** 1.7. b) Rever se o termo “coordenador” não seria orientador. 17. d) É necessário esclarecer o que seria a “natureza institucional” do incentivo. 1.7. e) Seria interessante incluir a avaliação das atividades desenvolvidas pelos envolvidos

1.8 Apoio ao discente a) O apoio ao discente contempla: i. ações de acolhimento e permanência; ii. monitoria; iii. nivelamento; iv. intermediação; v. acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados; vi. apoio psicopedagógico. b) O apoio ao discente promove: i. acessibilidade metodológica; ii. acessibilidade instrumental. c) O apoio ao discente promove: i. participação em centros acadêmicos ou intercâmbios. d) O apoio ao discente promove: i. ações comprovadamente exitosas ou ações inovadoras.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.8, a partir do indicador 1.12, do IACG – R [2017], apenas especifica os atributos qualificadores que devem na sua totalidade serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos. Os atributos são os mesmos expressos no indicador 1.12 do IACG – R [2017], apenas em novo formato. ***Sugestões:*** 1.8. a) É necessário esclarecer o que se entende por "intermediação". Também se deve considerar que o item V não se aplica em todos os cursos. Considerar que o item "a" contempla muitos aspectos e por valer apenas 2 pontos fica subestimado. 1.8. c) Separar a alínea i, por considerar que a participação em CA e em intercâmbios são atividades distintas. Uma possível redação, que contemplaria a diversidade das IES, pode ser: "Participação discente em órgãos estudantis como Diretórios ou Centros Acadêmico, Atléticas, Ligas e/ou outros órgãos estudantis"/ "Promove participação em intercâmbios e/ou programas de mobilidade nacionais ou internacionais". 1.8. d) O conceito de comprovadamente exitoso pode ser bastante subjetivo, fazendo-se necessário uma maior clareza e objetividade do que se espera.
1.9 Os processos de avaliação interna e externa e a gestão do curso a) A autoavaliação institucional tem seus resultados: i. devidamente registrados; ii. discutidos entre a coordenação do curso, o NDE e o colegiado. b) A autoavaliação do curso tem seus resultados: i. devidamente registrados; ii. discutidos entre a coordenação do curso, o NDE e o colegiado. c) Há periodicidade definida para: i. a autoavaliação do curso; ii. a autoavaliação institucional. d) Há documento: i. que integra os resultados da avaliação externa do curso (quando houver) aos das autoavaliações ou que sistematiza os resultados das autoavaliações (quando não houver avaliação externa anterior).	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.9: Os processos de avaliação interna e externa e a gestão do Curso, a partir do indicador 1.13 do IACG – R, 2017: Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa, atribui maior valor aos processos autoavaliativos e externos implementados nos Cursos. Assim, introduz com clareza, a necessidade de autoavaliação periódica dos Cursos de graduação. A ênfase principal é destacar a avaliação como parte essencial do processo de gestão. Destaca a necessidade de os resultados avaliativos serem registrados e discutidos pela Coordenação com o NDE e Colegiado, bem como de serem divulgados para

e) Os resultados das avaliações são divulgados para: i. o corpo docente do curso; ii. o corpo discente; iii. o corpo técnico-administrativo. f) A gestão do curso: i. é realizada a partir dos resultados das autoavaliações; ii. considera os resultados das avaliações externas (quando houver); iii. permite aprimoramento constante do PPC. g) A gestão do curso: i. adota ações comprovadamente exitosas.	o corpo social do Curso, gerando planos de ação para a melhoria contínua do PPC e/ou para a adoção de ações inovadoras. ***Sugestões:*** 1.9. (GERAL) Esclarecer com mais objetividade a distinção entre avaliação institucional e avaliação de curso neste objeto, pois ficou um pouco confuso já que, em muitos casos a autoavaliação de cursos integra ou é um subproduto da autoavaliação institucional. A impressão é que sugere a implantação de uma nova modalidade de avaliação - a autoavaliação do curso. Outra compreensão, é que se trata de dois momentos da autoavaliação. 1.9. f. Sugestão para melhorar a redação: "A gestão do curso: i. considera os resultados das autoavaliações", evitando a impressão de que a gestão do curso se dá apenas pelos resultados das autoavaliações. 1.9. g. O conceito de comprovadamente exitoso pode ser bastante subjetivo, fazendo-se necessário uma maior clareza e objetividade do que se espera.
1.10 Atividades de tutoria *Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas – integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019). Este objeto de avaliação aborda, além das atividades realizadas pelos tutores, as ações relacionadas à avaliação destas atividades de tutoria e programas de formação/treinamento.* a) As atividades de tutoria: i. atendem às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular; ii. promovem a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais (quando for o caso). b) As atividades de tutoria: i. propiciam o domínio do conteúdo, considerando os recursos e os materiais didáticos; ii. proporcionam o acompanhamento dos discentes no processo formativo; iii. são avaliadas periodicamente. c) As avaliações das atividades de tutoria: i. consideram os estudantes; ii. consideram a equipe	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.10: Atividade de Tutoria, a partir do indicador 1.14 [IACG – R, 2017] apresenta novos atributos qualificadores que caracterizam ênfases a serem contempladas nos procedimentos de avaliação das atividades de tutoria, tanto pelos estudantes como pela equipe pedagógica do Curso, bem como em relação a relevância atribuída aos resultados dos procedimentos avaliativos das atividades de tutoria. Ainda que observe valor nos novos atributos estabelecidos, há necessidade de ser revisto o elemento qualificador [ii] "com periodicidade não superior a dois semestres letivos" presente no atributo [d]. Precisa esclarecer se atividades de tutoria devem ser desempenhadas apenas por tutores. A introdução causa essa confusão quando diz "atividades realizadas pelos tutores". ***Sugestão:*** 1.10. b) Necessário especificar o que significa "propiciam o domínio do conteúdo" e para quem:

pedagógica do curso; iii. embasam ações corretivas; iv. subsidiam ações de planejamento. d) São realizadas ações de capacitação/treinamento dos tutores: i. devidamente documentadas; ii. com periodicidade não superior a dois semestres letivos; iii. que são consideradas como insumo para a gestão do corpo tutorial; iv. baseadas nas avaliações periódicas. e) São adotadas práticas tutoriais inovadoras: i. voltadas ao êxito dos discentes; ii. voltadas à permanência dos alunos; iii. acompanhadas formalmente.	para o aluno? Há que se avaliar se não há atribuição de funções do professor ao tutor.
1.11 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino aprendizagem a) As TIC adotadas no processo de ensino-aprendizagem: i. permitem a execução do projeto pedagógico do curso; ii. garantem a acessibilidade digital; iii. garantem a acessibilidade comunicacional; iii. possibilitam a interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso). b) As TIC promovem: i. o acesso e a disponibilidade dos materiais e/ou recursos didáticos; ii. experiências de aprendizagem diferenciadas. c) Há um modelo de governança de TI, contendo: i. objetivos de controle; ii. mapas de auditoria; iii. ferramentas para implementação; iv. técnicas de gerenciamento; iv. relatório de gestão referendado pelo setor responsável. d) Há relatório: i. que demonstra as contribuições de novos recursos para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem mediados por TIC.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.11, a partir do indicador 1.16 [IACG – R, 2017] apresenta novas perspectivas expressas em atributos que caracterizam ênfases a serem contempladas nos procedimentos de avaliação das TICs. Cabe observar que o atendimento pleno aos critérios de análise do indicador 1.16, produziriam, no máximo, conceito 3, considerando os atributos do objeto de avaliação 1.11. As novas perspectivas expressas por meio em atributos referem-se à existências de um modelo de governança de TIC, contendo objetivos [talvez indicadores] de controle e outros elementos próprios da área de TIC, de certificação da qualidade dos serviços e relatório de gestão referendado pelo setor responsável. ***Sugestões:*** 1.11. a) Estes qualificadores são indicadores cujo cumprimento deveria ser bem mais valorizado, pois sugerem elevado grau de maturidade e inovação da IES, sobrepujando até, por exemplo, o item "i" da alínea "b". Até o momento, parece que o atributo ficou subestimado. 1.11. d) Ao invés de "relatório", não seria mais interessante "existem indicadores"?
1.12 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) *Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas – integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019).*	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.12, a partir do indicador 1.17 [IACG – R, 2017] apresenta novas perspectivas expressas em atributos que caracterizam ênfases a serem contempladas nos procedimentos de avaliação do ambiente virtual de aprendizagem – AVA. Cabe observar, como ocorreu com o objeto de

a) O AVA: i. está descrito no PPC, com o detalhamento dos materiais, dos recursos e das tecnologias apropriadas; ii. possibilita o desenvolvimento da cooperação entre tutores, discentes e docentes; iii. proporciona a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas; iv. possui acessibilidade metodológica, digital e comunicacional. b) Há relatório de estudo: i. demonstrando as fragilidades e potencialidades do AVA; ii. apresentando planejamento de ações de melhoria contínua. c) Há avaliação, a cada ciclo de oferta de componentes curriculares: i. realizada com docentes e discentes; ii. que evidencia a adequação do AVA em relação ao curso e à metodologia de ensino prevista no PPC; iii. que demonstra as estratégias e técnicas pedagógicas adotadas pelos professores/tutores das disciplinas ofertadas total ou parcialmente a distância. d) Há relatório de avaliação do AVA para: i. acessibilidade; ii. usabilidade. e) O AVA permite que suas funcionalidades sejam utilizadas por professores e tutores: i. de forma inovadora; ii. de maneira flexível; iii. de modo a favorecer o processo de ensino-aprendizagem.	avaliação 1.11, que o atendimento pleno aos critérios de análise do indicador 1.17, produziriam, no máximo conceito 3, considerando os atributos do objeto de avaliação 1.12. As novas perspectivas expressas por meio em atributos referem-se à prática avaliativa do AVA pelos docentes e discentes, sem mencionar os tutores, a cada ciclo de oferta de componentes curriculares para evidenciar sua adequação em relação ao curso e à metodologia de ensino e se há relatório avaliativo da acessibilidade usabilidade do AVA. Também pretende observar se as funcionalidades são utilizadas pelos professores e tutores de forma inovadora para favorecer o processo de ensino-aprendizagem. ***Sugestões:*** 1.12. a) o nível de detalhamento esperado precisa ser especificado, pois pode ser complicado detalhar materiais que são constantemente revistos e atualizados. Talvez ficasse mais claro colocar "detalhamento *dos tipos* de de materiais, recursos e tecnologias" 1.12. b) Avaliar se a criação de um novo relatório não burocratiza o processo avaliativo. 1.12 d) Avaliar se a criação de um novo relatório não burocratiza o processo avaliativo. Uma maneira de evitar este efeito seria que o atributo sobre avaliação, atual “c”, fosse o “b”, que que o atributo “c” fosse relacionado à gestão do AVA a partir do resultado das avaliações, considerando os aspectos de usabilidade, acessibilidade etc.
Material didático *NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.* a) O material didático: i. tem sua estrutura detalhada no PPC; ii. foi elaborado/validado pela equipe multidisciplinar (no caso de EAD) ou equivalente (no caso presencial); iii. foi disponibilizado aos discentes; iv. permite desenvolver de forma abrangente a formação definida no PPC. b) O material didático: i. permite aprofundamento teórico coerente com o PPC; ii. possui acessibilidade metodológica e instrumental; iii.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.13, a partir do indicador 1.18, do IACG – R [2017], apenas especifica os atributos qualificadores que devem na sua totalidade serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos. Os atributos permanecem coerentes com os expressos no indicador 1.18, do IACG – R [2017], incluindo a escala associada aos conceitos.

possui bibliografia adequada às exigências da formação. c) O material didático apresenta linguagem: i. inclusiva; ii. acessível. d) O material didático: i. utiliza recursos comprovadamente inovadores.	
1.14 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino aprendizagem a) Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino aprendizagem:i. atendem à concepção do curso definida no PPC; ii. permitem o desenvolvimento do discente de forma contínua e efetiva; iii. viabilizem a autonomia do discente de forma contínua e efetiva. b) Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino aprendizagem: i. resultam em informações sistematizadas, disponibilizadas aos estudantes. c) Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino aprendizagem: i. possuem mecanismos para garantir sua natureza formativa. d) Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino aprendizagem: i. permitem a adoção de ações concretas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.14, a partir do indicador 1.19, do IACG – R [2017], apenas adequa a linguagem aos objetos de avaliação e destacam os atributos qualificadores que devem na sua totalidade serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos. Os atributos permanecem coerentes com os expressos no indicador 1.19, do IACG – R [2017], incluindo a escala associada aos conceitos. ***Sugestão:*** 1.14. a) O termo "concepção do curso" pode ficar mais claro se for: "atendem à concepção pedagógica do curso definida no PPC". No qualificador ii, a redação ficaria mais assertiva se, ao invés de “desenvolvimento do discente” fosse “desenvolvimento do processo de aprendizagem do discente”.
1.15 Integração com as redes públicas de ensino *Obrigatório para Licenciaturas. NSA para cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.* a) Os convênios e ações: i. promovem integração com a rede pública de ensino. b) Os convênios e ações permitem que as estratégias didático-pedagógicas sejam: i. planejadas; ii. testadas; iii. executadas; iv. avaliadas. c) Os convênios permitem o uso de tecnologias educacionais: i. que ofertam experiências abrangentes; ii. que possuem ações consolidadas. d) Essas experiências e ações: i. são devidamente documentadas. e) A integração com as redes públicas de ensino permite atingir: i. resultados relevantes para os discentes; ii. ganhos para as escolas de educação básica.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.15, a partir do indicador 1.21, do IACG – R [2017], obrigatório para as licenciaturas, adequa os atributos qualificadores que devem na sua totalidade serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos. Os atributos, de maneira geral, permanecem os mesmos expressos no indicador 1.21 do IACG – R [2017], incluindo a escala associada aos conceitos superiores a 2. 1.15. b) É preciso explicitar o que se entende por possibilidade de “testagem” das estratégias didático-pedagógicas. 1.15. c) Nota-se ambiguidade entre os termos “convênio” (documento) e “entidade conveniada” (campo de estágio). Sugere-se trocar “convênios” por “os campos de estágio e ações”, no caso juntando os qualificadores i e ii, e excluindo a palavra "ações" de ii.

f) Há, na integração com as redes públicas de ensino: i. ações comprovadamente exitosas ou ações inovadoras.	
1.16 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS) *Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. Considerar "área da saúde" de acordo com a Classificação Internacional Normalizada da Educação vigente: Área Específica 091 Saúde.* a) A integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS): i. está formalizada por meio de convênio; ii. está de acordo com as DCN; está de acordo com o PPC; iii. viabiliza a formação do discente em serviço. b) A integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS): i. permite a inserção do discente em diferentes cenários do sistema; ii. permite que a inserção discente ocorra em nível de complexidade crescente. c) A integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS): i. permite a inserção do discente em equipes multidisciplinares. d) A integração do curso com o sistema de saúde local e regional (SUS): i. permite a inserção do discente em equipes multiprofissionais.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.16, a partir do indicador 1.22, do IACG – R [2017], apenas adequa os atributos qualificadores, cujo atendimento deve em sua totalidade ser evidenciado para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos. Os atributos permanecem coerentes com os expressos no indicador 1.22, do IACG – R [2017], incluindo a escala associada aos conceitos maiores ou igual a 3.
1.17 Atividades práticas de ensino para a área da saúde *Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. Considerar "área da saúde" de acordo com a Classificação Internacional Normalizada da Educação vigente: Área Específica 091 Saúde.* a) As atividades práticas de ensino apresentam conformidade com: i. as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso; ii. a regulamentação para a orientação; iii. a regulamentação para a supervisão; iv. a regulamentação para a responsabilidade docente. b) As atividades práticas de ensino: i. permitem a inserção nos cenários do SUS; ii. permitem a inserção em outros ambientes (ex.: laboratórios ou espaços de ensino).	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.17, a partir do indicador 1.23, do IACG – R [2017], apresenta novas perspectivas expressas em atributos que caracterizam ênfases a serem contempladas nos procedimentos de avaliação das atividades práticas para o ensino nas áreas da saúde. As novas perspectivas estão relacionadas à possibilidade de as atividades práticas permitirem o desenvolvimento de competências relacionadas ao autogerenciamento da aprendizagem contínua; à atuação em equipes de trabalho; às ações de atenção à saúde desenvolvidas e ao gerenciamento de força de trabalho e de recursos físicos, materiais e de informação. O atendimento pleno aos atributos previstos nos critérios de análise do indicador 1.23, do IACG – R [2017], produziria conceito 4 ao objeto de análise 1.17.

c) As atividades práticas de ensino: i. estão relacionadas ao contexto de saúde da região. d) As atividades práticas de ensino permitem o desenvolvimento de competências relacionadas: i. ao autogerenciamento dos processos de aprendizagem contínua; ii. à atuação eficaz em equipes e grupos de trabalho; iii. ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde, tanto individual quanto coletiva; iv. ao gerenciamento de força de trabalho e de recursos físicos, materiais e de informação.	***Sugestão:*** 1.17. a) Especificar o órgão que se espera conformidade de regulamentação nos atributos ii, iii e iv.
1.18 Atividades práticas de ensino para licenciaturas *Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos.* a) As atividades práticas de ensino estão em conformidade: i. com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica; ii. com as Diretrizes Curriculares da Formação de Professores; iii. com as Diretrizes Curriculares da Área de Conhecimento da Licenciatura. b) As atividades práticas de ensino: i. estão articuladas com o PPC. c) As atividades práticas de ensino: i. estão presentes em todo o curso. d) As atividades práticas de ensino: i. relacionam teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso. e) As atividades práticas de ensino permitem o desenvolvimento de competências relacionadas: i. ao autogerenciamento dos processos de aprendizagem contínua e desenvolvimento profissional; ii. à atuação eficaz em equipes e grupos de trabalho; iii. ao exercício do diálogo, da resolução de conflitos e da cooperação em contextos educativos; iv. ao incentivo, pessoal e coletivo, da autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência no exercício das atividades em contextos de aprendizagem; v. à criação e gestão de ambientes de aprendizagem.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 1.18, a partir do indicador 1.24, do IACG – R [2017], apresenta o detalhamento de novas perspectivas expressas em atributos que caracterizam ênfases a serem contempladas nos procedimentos de avaliação das atividades práticas de ensino para as licenciaturas. As novas perspectivas estão relacionadas à possibilidade de as atividades práticas de ensino permitirem o desenvolvimento de competências relacionadas ao autogerenciamento da aprendizagem contínua; à atuação em equipes de trabalho; ao exercício do diálogo, da resolução de conflitos e da cooperação em contextos educativos; ao incentivo, pessoal e coletivo, da autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência no exercício das atividades em contextos de aprendizagem e à criação e gestão de ambientes de aprendizagem. O atendimento pleno aos atributos previstos nos critérios de análise do indicador 1.23, do IACG – R [2017], não seria suficiente para produzir conceito superior a 4 ao objeto de análise 1.18.
DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL **2.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)**	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.1, a partir do indicador 2.1, do IACG – R [2017], reorganiza os atributos relacionados ao indicador [2017], destaca os qualificadores do

a) O NDE possui: i. no mínimo, 5 docentes do curso; ii. membros que atuam em regime de tempo integral ou parcial; iii. pelo menos 20% dos seus membros em regime de tempo integral; iv. pelo menos 60% de seus membros com titulação stricto sensu; v. o coordenador do curso como integrante. b) O NDE: i. atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC; ii. mantém parte de seus membros desde o último ato regulatório. c) O NDE: i. atualiza o PPC periodicamente, com base em estudos para este fim; ii. analisa o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante; iii. estuda a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho. d) Há relatório: i. que demonstra a adequação do perfil do egresso às DCN e ao mundo do trabalho. e) O NDE: i. participa ativamente do processo de autoavaliação do curso; ii. utiliza os resultados da autoavaliação para contínua atualização do PPC.	objeto de avaliação e considera as atribuições do NDE apresentadas no Glossário dos instrumentos de Avaliação Externa. As novas perspectivas estão relacionadas, especialmente, à necessidade de o NDE participar ativamente do processo de autoavaliação do curso e de considerar os resultados da autoavaliação em processos de atualização do PPC. ***Sugestões:*** 2.1. b) Incluir no qualificador i: "atua *na concepção,* no acompanhamento..." 2.1. c) Para melhorar a redação do qualificador i, sugere-se: "participa ativamente da atualização periódica do PPC..." 2.1. d) Avaliar se a criação de um novo relatório não burocratiza o processo avaliativo, uma vez que tais adequações estão descritas no PPC que é constantemente atualizado.. 2.1. e) Esclarecer se esta autoavaliação é a institucional ou se trata de novo procedimento.
2.2 Atuação do colegiado de curso ou equivalente a) O colegiado de curso: i. está institucionalizado; ii. possui representatividade dos segmentos; iii. reúne-se com periodicidade determinada. b) As reuniões do colegiado de curso: i. são devidamente registradas; ii. possuem fluxo determinado para o encaminhamento das decisões. c) Há sistema de suporte: i. ao registro, ao acompanhamento e à execução de seus processos e decisões. d) O colegiado de curso: i. realiza avaliação periódica sobre seu desempenho. e) A avaliação periódica realizada pelo colegiado de curso permite: i. a implementação ou ajustes de práticas de gestão.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.2, a partir do indicador 2.12, do IACG – R [2017], reorganiza os atributos relacionados ao indicador [2017], apenas destacando os atributos qualificadores do objeto de avaliação que devem na sua totalidade serem evidenciados para que os avaliadores possam justificar os conceitos atribuídos.
2.3. Atuação do coordenador a) A atuação do coordenador: i. está de acordo com o PPC. b) A atuação do coordenador atende à demanda existente, considerando: i. a gestão do curso; ii. a relação com os docentes, discentes, tutores e equipe multidisciplinar (quando for o caso); iii. a participação nos colegiados superiores.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.3, a partir da reunião dos indicadores 2.3 e 2.4 do IACG – R [2017], destaca atributos relacionados à atuação e regime de trabalho do coordenador de curso. Os atributos apresentados, de modo geral, replicam os já referidos nos critérios de análise dos indicadores 2.3 e 2.4 do IACG – R [2017].

c) A atuação do coordenador atende à demanda existente, considerando que: i. seu regime de trabalho é, pelo menos, parcial. d) A atuação do coordenador: i. é pautada em um plano de ação documentado, compartilhado com o corpo docente. e) A atuação do coordenador: i. é acompanhada por indicadores de desempenho da coordenação; ii. tem seus indicadores disponíveis ao público. f) O coordenador: i. faz a gestão da potencialidade do corpo docente do seu curso; ii. favorece a integração entre os professores; iii. promove a melhoria contínua dos processos. g) A atuação do coordenador atende à demanda existente, considerando que: i. seu regime de trabalho é integral.	***Sugestões:*** 2.3. a) Uma vez que mais à frente há um atributo sobre plano de ação, pode-se melhorar a redação para englobar outros aspectos, por exemplo: "atuação do coordenador: i) está regulamentada institucionalmente e com suas atribuições descritas no PPC". 2.3. b) No qualificador iii, sugere-se trocar "participação" por "representação", pois a participação não se dá individualmente, mas por representação. 2.3. e) Incluir o qualificador "iii. os indicadores são utilizados como instrumento da melhoria do trabalho do coordenador". 2.3. f) Reconsiderar a menção às potencialidades do corpo docente, uma vez que a gestão não é apenas de potências, mas também das fragilidades.
2.4. Desempenho docente a) O corpo docente: i. participa da análise e revisão das Unidades Curriculares (UC) e de seus conteúdos. b) Há relatório: i. que descreve a participação do corpo docente nas revisões previstas no atributo a. c) O corpo docente: i. discute com os alunos os conteúdos das UC que ministra; ii. relaciona os conteúdos com o perfil do egresso; iii. demonstra a relevância do conteúdo para a atuação profissional e acadêmica dos discentes. d) O corpo docente: i. insere em seus planos de aula as atividades a serem realizadas; ii. promove o raciocínio crítico com base em literatura especializada, para além da bibliografia constante no(s) plano(s) de ensino da(s) UC. e) O corpo docente: i. desenvolve atividades que promovem o raciocínio crítico com base em literatura especializada, para além da bibliografia constante no(s) plano(s) de ensino da(s) UC; ii. relaciona os conteúdos da UC com publicações atualizadas (oriundas de periódicos indexados). f) O corpo docente incentiva: i. a publicação; ii. a formação de grupos de estudo ou o	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.4: Desempenho docente, a partir do indicador 2.5: Corpo docente – Titulação [IACG – R [2017], apresenta, por meio dos qualificadores dos atributos estabelecidos, características do perfil de docente de educação superior esperado. Há necessidade de ser revisada a formulação do atributo [g]. Não fica claro sobre a temática que requer o acompanhamento por parte da coordenação a ser demonstrada por um documento. ***Sugestões:*** 2.4. b) Rever se o termo realmente é relatório, ou se não seria "documento". 2.4.d) Parece que o qualificador i ficaria mais coerente se inserido no atributo c, pois se refere a plano de ensino/aula. É preciso deixar claro se o qualificador se refere a planos de aula, ou seja, se os avaliadores deverão olhar, além dos planos de ensino, os planos de aula. 2.4 e) Atributo redundante com o d) ii. O qualificador ii pode incluir "oriundas de periódicos *ou da literatura*".

desenvolvimento de atividades práticas relacionadas aos objetivos das UC que leciona. g) Há documento que demonstra: i. acompanhamento por parte da coordenação do curso.	2.4. f) Sugere-se ampliar o alcance do qualificador i, por exemplo: "incentiva *a realização de atividades ligadas à Pesquisa ou Extensão".* 2.4. g) Falta dizer a quem se refere o acompanhamento. Não fica claro o que se poderia esperar por "acompanhamento".
2.5. Regime de trabalho do corpo docente do curso a) O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda, considerando: i. a dedicação à docência; ii. o planejamento didático; iii. a preparação e a correção das avaliações de aprendizagem. b) O regime de trabalho do corpo docente permite o atendimento integral da demanda, considerando: i. o atendimento aos discentes; ii. a participação no colegiado. c) As atividades dos docentes: i. são documentadas em registros individuais de atividades docentes entregues para a instância competente. d) Os registros individuais de atividades docentes: i. são utilizados no planejamento; ii. subsidiam a gestão da melhoria contínua.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.5: Regime de trabalho do corpo docente, a partir do indicador 2.6: Regime de trabalho do corpo docente do IACG – R [2017], revisa os atributos associados ao conceito 2 e organiza os qualificadores dos atributos estabelecidos para os demais conceitos. Não há mudanças significativas, do objeto de avaliação 2.5 em relação ao antigo indicador 2.6. ***Sugestões:*** 2.5 (GERAL) É preciso deixar claro como esse objeto é aplicado a professores horistas ou contratados em regime de PJ. 2.5.b) Reavaliar o qualificador ii uma vez que nem todos os professores participam do colegiado - são representantes cuja participação não está relacionada a regime de trabalho. Como ligar isso ao atributo " regime de trabalho"? 2.5. d) Sugere-se ampliar o alcance do qualificador por meio da seguinte redação: "ii. subsidiam a gestão *e o processo de* melhoria contínua".
2.6 Experiência profissional do corpo docente *Ao computar a experiência do docente, considerar apenas a experiência profissional não voltada à docência superior. NSA para cursos de licenciatura.* a) O corpo docente: i. possui experiência profissional no mundo do trabalho. b) A experiência profissional do corpo docente permite: i. apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas práticos; ii. apresentar exemplos de aplicação da teoria ministrada em diferentes Unidades Curriculares, relacionando-a ao fazer	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.6: Experiência profissional do docente, a partir do indicador 2.7: Experiência profissional do docente descrito no IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca e associa os atributos à escala de conceitos. Indicador com um dos maiores níveis de ruído do documento

profissional; iii. favorecer a interação conteúdo e prática. c) A experiência profissional do corpo docente promove: i. a compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral. d) A experiência profissional do corpo docente permite: i. analisar as competências previstas no PPC, considerando o conteúdo abordado e a profissão.	
2.7 Experiência no exercício da docência a) O corpo docente possui experiência: i. na docência da educação superior; ii. na educação básica (quando for o caso); iii. na educação à distância (quando for o caso). b) O corpo docente, considerando a sua experiência, é capaz de: i. identificar as dificuldades dos alunos; ii. expor o conteúdo de forma aderente às características do curso; iii. apresentar exemplos contextualizados e associados aos conteúdos dos componentes curriculares; iv. elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades. c) O corpo docente, considerando a sua experiência, é capaz de: i. realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente. d) O corpo docente, considerando a sua experiência, é capaz de: i. exercer liderança junto aos discentes.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.6: Experiência no exercício da docência, a partir reunião dos indicadores 2.8, 2.9 e 2.10 do IACG – R [2017], destaca atributos relacionados à experiência na docência da educação superior, na educação básica e na educação a distância, em conjunto. Os atributos apresentados, replicam os aspectos comuns presentes nos critérios de análise dos indicadores 2.8, 2.9 e 2.10 do IACG – R [2017].
2.8 Incentivo e produção docente (científica, cultural, artística ou tecnológica) a) Há mecanismos de incentivo institucional para a produção docente: i. científica, cultural, artística ou tecnológica. b) Os mecanismos de incentivo institucional para a produção docente: i. são amplamente divulgados no curso. c) Há participação discente comprovada por: i. publicação, divulgação ou relatório apresentando o produto desta participação à coordenação do curso. d) Os trabalhos produzidos: i. são divulgados em veículos especializados; ii. estão alinhados aos objetivos do curso. e) Os trabalhos produzidos: i. são utilizados como material pedagógico, para além da bibliografia básica ou complementar.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.8: Incentivo e produção docente ..., relacionada ao indicador 2.16 do IACG – R [2017], propõe destacar a perspectiva do incentivo para a produção docente científica, cultural, artística ou tecnológica em articulação com o indicador 3.6 - Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente, integrante do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento, IAIE – R. Os atributos apresentados destacam a valorização da participação discente implicando na necessidade de sua comprovação. Ainda que a nova perspectiva venha a implicar em desafios, considerando que os trabalhos produzidos deverão estar alinhados aos objetivos dos Cursos, é válido que os incentivos ao

	desenvolvimento da produção docente sejam objeto de avaliação. ***Sugestão*** 2.8. c) o atributo determina que a produção docente deva ter, necessariamente, participação discente, o que pode ser complicado para um atributo referente a conceito 3. Produções docentes nem sempre envolvem a participação dos estudantes, e isso deve ser colocado como uma obrigação, pois seria um limitador.
2.9 Exercício da tutoria na EAD *Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas – integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019).* a) O corpo tutorial: i. possui experiência em educação a distância; ii. fornece suporte adequado às atividades dos docentes. b) O corpo tutorial: i. identifica as dificuldades dos discentes; ii. expõe o conteúdo em linguagem aderente às características da turma; iii. apresenta exemplos contextualizados e associados aos conteúdos dos componentes curriculares; iv. realiza mediação pedagógica junto aos discentes. c) O corpo tutorial: i. demonstra qualidade no relacionamento com os estudantes, apontada por dados de pesquisa de satisfação discente; ii. atua no sentido de aprimorar os processos de ensino-aprendizagem. d) O corpo tutorial: i. elabora atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades. e) O corpo tutorial: i. orienta os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliem sua formação. f) O corpo tutorial: i. adota práticas comprovadamente exitosas e inovadoras no contexto do curso.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.9: Exercício da tutoria na EaD, a partir dos atributos presentes nos indicadores 2.11 e 2.14 do IACG – R [2017], destaca atributos relacionados à experiência em educação a distância e de forma geral replicam os atributos apresentados nos critérios de análise dos indicadores 2.11 e 2.14 do IACG – R [2017]. Especificamente, considerando a escala associada aos conceitos, o atendimento aos atributos que garantiriam Conceito 3 aos indicadores 2.11 e 2.14, na formulação do objeto de avaliação 2.9 está vinculado ao Conceito 2. ***Sugestão:*** 2.9. b) Verificar se não há confusão de atribuição do papel do tutor com o papel do professor no que diz respeito à exposição de conteúdo.
2.10 Titulação e formação do corpo de tutores do curso *Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas –*	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.10: Titulação e formação do corpo de tutores do curso, a partir do indicador 2.13 do IACG – R [2017], destaca separadamente os

integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019). a) Os tutores: i. são, em sua maioria, graduados na área das disciplinas pelas quais são responsáveis. b) Os tutores: i. são todos graduados na área das disciplinas pelas quais são responsáveis. c) Os tutores: i. possuem, em sua maioria, pós-graduação. d) Os tutores: i. possuem, em sua maioria, pós-graduação stricto sensu.	atributos associados à escala dos conceitos atribuídos. Considerando os critérios de análise do indicador 2.13 do IACG – R [2017], o presente objeto de avaliação 2.10, impõe a necessidade de a maioria dos tutores [mais de 50%] serem graduados na área das disciplinas pelas quais são responsáveis, para que o Curso possa pleitear o conceito 2. Em relação ao tema do objeto de avaliação, sugere-se apresentar no Glossário, o entendimento conceitual de "área das disciplinas".
2.11 Equipe multidisciplinar *Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas – integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019).* a) A equipe multidisciplinar: i. está estabelecida em consonância com o PPC; ii. é constituída por profissionais de diferentes áreas do conhecimento. b) A equipe multidisciplinar é responsável pela: i. concepção/produção de recursos educacionais; ii. disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais para a educação a distância. c) A equipe multidisciplinar: i. tem plano de ação implementado. d) O plano de ação da equipe multidisciplinar está devidamente documentado; ii. atualizado. e) A equipe multidisciplinar: i. possui processos de trabalho formalizados.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.11: Equipe multidisciplinar, a partir do indicador 2.2 do IACG – R [2017], destaca separadamente os atributos associados à escala com os conceitos atribuídos. Considerando os critérios de análise do indicador 2.2 do IACG – R [2017], o presente objeto de avaliação 2.11, cabe destacar uma diferença: No objeto 2.11 há a necessidade de a equipe multidisciplinar estar estabelecida em consonância com o PPC para que o Curso possa pleitear no mínimo o Conceito 2. ***Sugestão*** 2.11 (GERAL) Sugere-se aglutinar os atributos c e d com a possível redação: "Tem plano de ação: i. documentado, ii. implementado e iii. atualizado periodicamente".
2.12 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância *Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas – integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019).* a) A interação entre tutores, docentes e coordenador do curso: i. está explicitada no PPC. b) A interação garante: i. a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 2.12; Interação entre Tutores, docentes e coordenadores de curso a distância, a partir do indicador 2.15 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca e associa os atributos à escala de conceitos. ***Sugestão:*** 2.12 c) Sugere-se, ao invés de planejamento, o termo "processos".

c) Há planejamento: i. devidamente documentado da interação para encaminhamento de questões do curso. d) São realizadas: i. avaliações periódicas para a identificação de problemas ou o incremento na interação entre os interlocutores.	
DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA **3.1 Espaços de trabalho para docentes e coordenador do curso** a) Os espaços de trabalho para docentes: i. viabilizam as ações acadêmico administrativas; ii. atendem às necessidades institucionais do curso; iii. possuem equipamentos e recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados. b) Os espaços de trabalho para o coordenador do curso: i. viabilizam as ações acadêmico-administrativas; ii. atendem às necessidades institucionais do curso; iii. possuem equipamentos e recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados. c) Os espaços de trabalho para docentes: i. apresentam acessibilidade. d) Os espaços de trabalho para o coordenador do curso: i. apresentam acessibilidade. e) Os espaços de trabalho para docentes: i. garantem privacidade para o atendimento de indivíduos ou grupos; ii. permitem o descanso; iii. dispõem de apoio técnico-administrativo próprio; iv. apresentam local para a guarda de material e equipamentos pessoais. f) Os espaços de trabalho para o coordenador do curso: i. garantem privacidade para o atendimento de indivíduos ou grupos; ii. permitem o descanso; iii. dispõem de apoio técnico-administrativo próprio; iv. apresentam local para a guarda de material e equipamentos pessoais. g) Os espaços de trabalho para docentes: i. apresentam infraestrutura tecnológica que possibilita formas distintas de trabalho. h) Os espaços de trabalho para o coordenador do curso: i. apresentam infraestrutura tecnológica que possibilita formas distintas de trabalho.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.1: Espaços de trabalho para docentes e coordenador do curso, a partir da reunião dos indicadores 3.1; 3.2 e 3.3 do IACG – R [2017], destaca atributos relacionados ao espaço de trabalho dos docentes, independentemente do regime de trabalho e do coordenador de Curso, acrescentando atributos, originários do indicador 3.3 - Sala coletiva de professores, como, por exemplo: "se permitem o descanso". Considerando a repetição dos atributos [a - b] , [c - d], [e - f] e [g - h] apenas distinguindo os segmentos "docente" e "coordenador" em seus qualificadores, não seria recomendável reuni-los? Além disso, o elemento qualificador [ii: permitem descanso] dos atributos [e - f] parece não ser pertinente com o objeto de observação: Espaços de trabalho para docentes e coordenador do curso . Refletindo sobre esse qualificador "permitem descanso" talvez pudesse ser considerado no indicador 5.4 – Salas coletivas de professores, do Instrumento de Avaliação Institucional Externa para Recredenciamento, IAIE – R. ***Sugestões:*** 3.1.e) Sugere-se incluir: ii. descanso e *integração* 3.1. g) Especificar o que se entende por "formas distintas de trabalho" para não haver confusão. 3.1. h) Especificar o que se entende por "formas distintas de trabalho" para não haver confusão.
3.2 Salas de aula *NSA para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede.*	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.2; Salas de aula, a partir do indicador 3.4 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca atributos e qualificadores relacionando-os à escala de

a) As salas de aula: i. atendem às necessidades institucionais e do curso; ii. apresentam manutenção periódica; iii. apresentam conforto. b) As salas de aula: i. contam com recursos de tecnologias da informação e comunicação adequada às atividades a serem desenvolvidas. c) As salas de aula: i. possuem flexibilidade relacionada às configurações espaciais; ii. permitem a criação de distintas situações de ensino-aprendizagem. d) As salas de aula: i. possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.	conceitos, especialmente considerando os atributos associados ao Conceito 2. ***Sugestões:*** 3.2 c) Sugere-se aglutinar os dois qualificadores numa única formulação, por exemplo: "possuem flexibilidade relacionada às configurações espaciais, permitindo a criação de distintas situações de ensino-aprendizagem".
3.3 Acesso dos alunos a equipamentos de informática *Considerar todos os ambientes/espaços criados para disponibilizar o acesso dos alunos a equipamentos de informática, como laboratórios, espaços de convivência, salas de computadores na biblioteca, etc.* a) Os meios de acesso a equipamentos de informática disponíveis aos discentes atendem às necessidades institucionais e do curso: i. pela adequação do espaço físico. b) Os meios de acesso a equipamentos de informática disponíveis aos discentes atendem às necessidades institucionais e do curso: i. pela disponibilidade de equipamentos; ii. pelo conforto; iii. pela estabilidade do acesso à internet; iv. pela velocidade do acesso à internet; v. pela disponibilização de rede sem fio. c) Os meios de acesso a equipamentos de informática disponíveis aos discentes atendem às necessidades institucionais e do curso: i. pela disponibilidade de hardware e software atualizados. d) Os meios de acesso a equipamentos de informática disponíveis aos discentes são avaliados pela comunidade acadêmica, semestralmente, em razão da sua: i. adequação; ii. qualidade; iii. pertinência.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.3; Acesso dos alunos a equipamentos de informática, a partir do indicador 3.5 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores, mas estabelece a periodicidade semestral para a realização da avaliação dos equipamentos de informática disponibilizados. Exclui a necessidade de especificar um espaço físico destinado aos equipamentos de informática, eliminando a perspectiva de avaliação dos atributos qualificadores "conforto" e "adequação do espaço físico". ***Sugestões:*** 3.3.b) Refletir se não seria mais adequado o conceito de *ergonomia* ao de *conforto,* no qualificador ii. 3.3. d) incluir um item referente à "manutenção e/ou apoio técnico dos equipamentos".
3.4 Bibliografia e biblioteca *Analisar os atributos e seus qualificadores conforme o tipo de acervo, que pode ser físico, virtual ou misto.*	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.4; Bibliografia e biblioteca, a partir da reunião dos indicadores 3.6 e 3.7 do IACG – R [2017],], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaque para o estabelecimento

a) O acervo: i. está comprovadamente registrado em nome da IES/mantenedora. b) Os títulos: i. estão catalogados em sistema informatizado; ii. podem ser reservados (no caso de acervo físico); iii. podem ter seu conteúdo consultado eletronicamente (no caso de acervo virtual). c) O acesso aos títulos (no caso de acervo virtual): i. é disponibilizado ininterruptamente; ii. é garantido pelo contrato com a cessionária da base de dados de conteúdo e biblioteca virtual; iii. é garantido pelo contrato com o provedor de hospedagem via internet. d) Há relatório de adequação: i. atualizado semestralmente; ii. assinado pelo NDE; iii. que referenda a adequação do acervo bibliográfico. e) O referido relatório de adequação considera: i. o conteúdo de todas as Unidades Curriculares (UC); ii. a atualização das bibliografias em função da natureza das UC; iii. o quantitativo de exemplares físicos; iv. a possibilidade de acessos virtuais simultâneos; v. o número de vagas autorizadas para os cursos que utilizam o mesmo título. f) Há espaços adequados: i. ao estudo individual; ii. ao estudo coletivo; iii. que suportam a demanda em períodos e horários de maior procura. g) Há condições para a utilização do acervo virtual na própria IES, considerando: i. equipamentos para acesso (computadores, tablets, notebooks); ii. acesso à internet para os equipamentos disponibilizados; iii. acesso à internet sem fio para uso de equipamentos dos próprios alunos (tablets, smartphones, notebooks). h) Há relatório de adequação da biblioteca: i. assinado pelo responsável técnico pela biblioteca; ii. atestando a disponibilidade dos exemplares; iii. declarando a existência dos títulos da bibliografia para o curso; iv. descrevendo a adequação dos espaços destinados ao estudo individual e coletivo; v. descrevendo as condições de acesso ao acervo virtual na própria instituição. i) Há documento sobre o acesso aos periódicos especializados que suplementam os conteúdos ministrados nas UC: i. atualizado semestralmente; ii. que apresenta o número de acessos distintos pelos alunos do curso. j) Há plano de gestão da biblioteca prevendo: i. a atualização do acervo bibliográfico; ii. a garantia do	da exigência de relatório com periodicidade semestral, assinado pelo NDE. ***Sugestão:*** 3.4. h) Avaliar se a criação de um novo relatório não burocratiza o processo avaliativo, uma vez que se existem os contratos, o acervo tombado, o relatório de adequação da bibliografia pelo NDE, a verificação *in loco* do acervo, da existência dos espaços, não há necessidade do relatório da bibliotecária.

acesso pelos usuários internos e externos; iii. a garantia de manutenção dos serviços. k) Oferecem-se serviços que: i. são inovadores ou comprovadamente exitosos; ii. contribuem para a otimização do processo de ensino-aprendizagem; iii. estimulam o estudo extraclasse.	
3.5 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) *NSA para cursos presenciais que não contemplam, no PPC, produção ou distribuição de material didático. Obrigatório para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas – integral ou parcialmente – na modalidade a distância (conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019).* a) O processo de controle de produção ou distribuição de material didático: i. está formalizado; ii. atende às demandas do curso. b) O processo de controle de produção ou distribuição de material didático: i. possui plano de contingência para a garantia de continuidade de funcionamento. c) O processo de controle de produção ou distribuição de material didático: i. dispõe de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento de suas principais etapas. d) O processo de controle de produção ou distribuição de material didático: i. faz uso de indicadores bem definidos de seu desempenho.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.5; Processo de controle de produção ou distribuição de material didático [logística], a partir do indicador 3.14 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca e associa os atributos à escala de conceitos, especialmente considerando os atributos associados ao Conceito 2.
3.6 Laboratórios didáticos de formação básica *NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.* a) Os laboratórios didáticos de formação básica: i. atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC; ii. estão de acordo com as normas de funcionamento, utilização e segurança. b) Os laboratórios didáticos de formação básica: i. apresentam conforto; ii. são objeto de manutenção periódica, comprovada documentalmente; iii. possuem serviços de apoio técnico; iv. possuem disponibilidade de recursos de tecnologias da	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.6: Laboratórios didáticos de formação básica, a partir do indicador 3.6 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca e associa os atributos e seus qualificadores à escala de conceitos, especialmente considerando os atributos associados ao Conceito 2 a partir do indicador 3.8 do IACG – R [2017],

informação e comunicação adequada às atividades a serem desenvolvidas. c) Os laboratórios didáticos de formação básica: i. possuem quantidade de insumos e materiais condizente com os espaços físicos e com o número de vagas; ii. possuem equipamentos em quantidade condizente com os espaços físicos e com o número de vagas. d) Há avaliação periódica dos laboratórios de formação básica, considerando: i. as demandas institucionais e do curso; ii. a qualidade dos serviços prestados; iii. a qualidade dos laboratórios. e) Os resultados da avaliação periódica existente: i. são utilizados pela gestão acadêmica; ii. subsidiam o planejamento do incremento da qualidade do atendimento; iii. subsidiam o planejamento da demanda existente e futura; iv. subsidiam o planejamento das aulas ministradas.	
3.7 Laboratórios didáticos de formação específica *NSA para cursos de Direito. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.* a) Os laboratórios didáticos de formação específica: i. atendem às necessidades do curso, de acordo com o PPC; ii. estão de acordo com as normas de funcionamento, utilização e segurança. b) Os laboratórios didáticos de formação específica: i. apresentam conforto; ii. são objeto de manutenção periódica, comprovada documentalmente; iii. possuem serviços de apoio técnico; iv. possuem disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequada às atividades a serem desenvolvidas. c) Os laboratórios didáticos de formação específica: i. possuem quantidade de insumos e materiais condizente com os espaços físicos e com o número de vagas; ii. possuem equipamentos em quantidade condizente com os espaços físicos e com o número de vagas. d) Há avaliação periódica dos laboratórios didáticos de formação específica, considerando: i. as demandas institucionais e do curso para os laboratórios; ii. a qualidade dos serviços prestados; iii. a qualidade dos laboratórios.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.7: Laboratórios didáticos de formação específica, a partir do indicador 3.9 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca e associa os atributos e seus qualificadores à escala de conceitos, especialmente considerando os atributos associados ao Conceito 2.

e) Os resultados da avaliação periódica existente: i. são utilizados pela gestão acadêmica; ii. subsidiam o planejamento do incremento da qualidade do atendimento; iii. subsidiam o planejamento da demanda existente e futura; iv. subsidiam o planejamento das aulas ministradas.	
3.8 Laboratórios de ensino para a área da saúde *Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que contemplado no PPC e/ou nas DCN (estas, quando for o caso).* *NSA para os demais cursos. Considerar "área da saúde" de acordo com a Classificação Internacional Normalizada da Educação vigente: Área Específica 091 Saúde.* a) Há laboratórios específicos e multidisciplinares de ensino para a área da saúde que: i. estão em conformidade com as DCN (quando for o caso); ii. permitem a abordagem dos diferentes aspectos celulares e moleculares das ciências da vida. b) Os laboratórios de ensino para a área da saúde: i. atendem aos requisitos especificados no PPC. c) Os laboratórios de ensino para a área da saúde: i. possuem recursos necessários para atender à demanda discente; ii. possuem insumos necessários para atender à demanda discente. d) Há avaliação periódica dos laboratórios de ensino para a área da saúde, considerando: i. as demandas institucionais e de curso para os laboratórios; ii. a qualidade dos serviços prestados; iii. a qualidade dos laboratórios. e) Os resultados da avaliação periódica existente: i. são utilizados pela gestão acadêmica; ii. subsidiam o planejamento do incremento da qualidade do atendimento; iii. subsidiam o planejamento da demanda existente e futura; iv. subsidiam o planejamento das aulas ministradas.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.8: Laboratórios de ensino para a área da saúde, a partir do indicador 3.10 do IACG – R [2017], apresenta novos atributos expressos [d] e [e] associados a qualificadores também exigidos nos objetos de avaliação 3.6 e 3.7, destinados aos laboratórios de ensino para a área da saúde. O atendimento pleno aos atributos presentes nos critérios de análise do indicador 3.10 do IACG – R [2017], apontaria para atribuição de Conceito 3. Assim, o objeto de avaliação 3.8 acrescenta novas exigências e estabelece condições específicas para atributos associados ao Conceito 3.
3.9 Laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde *Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que contemplado no PPC e/ou nas DCN (estas, quando for o caso). NSA para os demais cursos. Considerar "área da saúde" de acordo com a*	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.9: Laboratórios habilidades da atividade médica ou de saúde, a partir do indicador 3.11 do IACG – R [2017], apresenta novos atributos expressos [d] associados a qualificadores [dimensões da avaliação periódica] também exigidos nos objetos de

Classificação Internacional Normalizada da Educação vigente: Área Específica 091 Saúde. a) Os laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde: i. estão em conformidade com o PPC; ii. estão em conformidade com as DCN (quando for o caso); b) Os laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde: i. permitem a capacitação dos discentes nas diversas competências desenvolvidas nas diferentes fases do curso. c) Os laboratórios de habilidades da atividade médica ou de saúde: i. possuem recursos tecnológicos compatíveis com as atividades desenvolvidas. d) Há avaliação periódica dos laboratórios de habilidade da atividade médica ou de saúde, considerando: i. as demandas institucionais e de curso para os laboratórios; ii. a qualidade dos serviços prestados; iii. a qualidade dos laboratórios. e) Os resultados da avaliação periódica existente: i. são utilizados pela gestão acadêmica; ii. subsidiam o planejamento do incremento da qualidade do atendimento; iii. subsidiam o planejamento da demanda existente e futura; iv. subsidiam o planejamento das aulas ministradas.	avaliação 3.6, 3.7 e 3.8. Retira a exigência de evidenciar "recursos tecnológicos comprovadamente inovadores" ***Sugestão:*** 3.9. (GERAL) Verificar se a especificação "atividade médica ou de saúde" não configura pleonasmo, uma vez que subentende-se por "atividade de saúde" também a atividade médica.
3.10 Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados *Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que contemplado no PPC e/ou nas DCN (estas, quando for o caso).* *NSA para os demais cursos. Considerar "área da saúde" de acordo com a Classificação Internacional Normalizada da Educação vigente: Área Específica 091 Saúde.* a) A IES conta com unidade hospitalar(es): i. própria(s) ou conveniada(s); ii. garantida(s) legalmente por período determinado. b) A(s) unidade(s) hospitalar(es): i. apresentam) condições para a formação do estudante da área da saúde. c) A(s) unidade(s) hospitalar(es): i. estabelecem) sistemas de referência e contrarreferência. d) A(s) unidade(s) hospitalar(es): i. favorecem) práticas interdisciplinares e interprofissionais na atenção à saúde.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.10: Unidades hospitalares e complexo assistencial, a partir do indicador 3.12 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores. Destaca e associa os atributos e qualificadores à escala de conceitos. ***Sugestão:*** 3.10 b) Rever o atributo, uma vez que parece bastante subjetivo o critério elencado pelo qualificador i: "apresentam condições para a formação do estudante da área da saúde".

3.11 Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ): atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais *Obrigatório para Cursos de Direito, conforme a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018.* a) O NPJ possui regulamento específico destinado à realização de práticas: i. jurídicas simuladas; ii. de arbitragem; iii. de negociação; iv. de conciliação; v. de mediação; vi. jurídicas reais. b) O NPJ: i. oferta visitas orientadas; ii. atende às demandas do curso; iii. busca a interdisciplinaridade das matérias legais. c) Há, no NPJ, avaliação: i. quanto ao atendimento da demanda do curso pelas suas atividades básicas; ii. de carácter periódico. d) A avaliação do NPJ: i. é utilizada em processos de planejamento para o adequado ao atendimento da demanda existente.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.11: Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ, a partir do indicador 3.15 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores.
3.12 Ambientes profissionais vinculados ao curso *Exclusivo para cursos a distância com previsão, no PPC, de utilização de ambientes profissionais.* a) Os ambientes profissionais: i. estão articulados com a sede e/ou com os polos onde há oferta do curso. b) Os ambientes profissionais: i. atendem aos objetivos constantes no PPC; ii. cumprem a função de espaços complementares para práticas laboratoriais e/ou profissionais. c) Os ambientes profissionais: i. possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem. d) As experiências de aprendizagem viabilizadas pelos ambientes: i. passam por avaliações periódicas, devidamente documentadas; ii. são objeto de ações de melhoria contínua, com base nos resultados das avaliações.	***Comentário geral:*** A formulação do objeto de avaliação 3.12: Ambientes profissionais vinculados ao Curso, a partir do indicador 3.18 do IACG – R [2017], não apresenta novos atributos qualificadores.